

**Resolução CN-SESI nº 0055/2024**

**Recurso Administrativo apresentado pela empresa Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, referente à Notificação de Débito nº 41.151/PE.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 214ª Reunião Ordinária de 29/07/2024, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**Considerando** o Ofício nº 021/2024 – DIDEN e a Proposição 19/2024, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI em 18/4/2024;

**Considerando** a Defesa apresentada pela empresa Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, em razão da Notificação de Débito nº 41.151/PE, relativa à Contribuição devida ao SESI, expedida em razão do não recolhimento da referida contribuição sobre as parcelas nelas indicadas;

**Considerando** o Parecer técnico do Polo de Fiscalização do Ceará, que indeferiu a defesa administrativa;

**Considerando** que a empresa Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, inconformada com o indeferimento de sua Defesa, interpôs Recurso ao E. Conselho Nacional do SESI;

**Considerando** o que estabelece o artigo 24, alínea "q", do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto 57.375/65;

**Considerando** os termos do Parecer CJUR nº 0080/2024, de 8/7/2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0109/2024, que afastou os argumentos do Recurso Administrativo.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0055/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º** Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, contra decisão administrativa sobre a Notificação de Débito nº 41.151/PE, nos exatos termos do Parecer CJUR nº 0080/2024, de 8/7/2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, mantendo-se integralmente a Notificação de Débito nº 41.151/PE relativa à contribuição devida ao Serviço Social da Indústria e subsequentes atualizações.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 29 de julho de 2024.

  
**Fausto Augusto Junior**  
Presidente  
Conselho Nacional do SESI

